

# 182 países fecham acordo contra biopirataria

**Reunião da Convenção da Biodiversidade adota diretrizes para acesso a recursos genéticos**

**H**AIA – Depois de 10 anos de negociações, foi feito um acordo mundial para impedir que fabricantes de remédios e biotecnologia se apoplesem de conhecimentos sobre plantas medicinais de países em desenvolvimento e depois obtenham lucros gigantescos patenteando os produtos fabricados com tais conhecimentos. Esse acordo foi feito pelos 182 países participantes da Convenção de Biodiversidade, reunidos na sua 6.ª conferência que termina hoje em Haia, na Holanda. Os Estados Unidos são observadores.

A decisão deverá apressar a transformação em lei, com mudanças pelo Congresso, da Medida Provisória (MP) que rege o acesso aos recursos genéticos e da biodiversidade no Brasil. Essa MP é criticada tanto pelas empresas quanto pelas comunidades tradicionais por não ter sido submetida a consultas abertas.

Esse caráter unilateral da MP, em vez de incentivar e regular o uso do conhecimento tradicional para a produção de novos fármacos e fragrâncias, apenas reforçou a suspeita de que companhias farmacêuticas pratiquem biopirataria. Essa suspeita, também presente em outros países, já levou à quase paralisação das pesquisas e a catalogação de plantas potencialmente úteis na América Central e Filipinas, além do Brasil. Esse efeito per-

verso da MP no Brasil foi denunciado pelo Estado em sua edição de 7 de abril.

Nos termos do acordo, uma parte dos lucros deve ir necessariamente para o país de origem e para as comunidades tradicionais que conhecem as propriedades medicinais das plantas. Além disso, nas parcerias das empresas, instituições de pesquisa e comunidades tradicionais, as compensações a essas últimas podem envolver treinamento, transferência de tecnologia e royalties.

As alegações de biopirataria foram feitas principalmente contra empresas dos Estados Unidos, que em alguns casos patentearam plantas inteiras, embora na maioria dos casos tenham patenteado genes ou os remédios produzidos a partir de determinadas plantas. Como os povos indígenas – que conhecem as propriedades medicinais das plantas há muitas gerações – se sentem fraudados, o acordo introduz o conceito de “consentimento prévio informado”, aplicável às compa-

nhias que buscam informações dos índios a esse respeito.

Michael Meacher, ministro do Ambiente da Grã-Bretanha, garantiu que o país transformará o acordo em lei para que as companhias tenham acesso a recursos genéticos no exterior e registro de propriedade do que produzirem.

Esse, aliás, é o ponto. Sem o acordo, não há segurança para as empresas do registro de propriedade intelectual dos resultados da prospecção de recursos genéticos em que eventualmente invistam. Sem o consentimento prévio das comunidades tradicio-

**ESTADOS UNIDOS NÃO ENDOSSAM DECISÃO**

INSTITUTO

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte: OESP (geral)

Data: 19/4/2002 P. A 11

Class.: 07

Ari Vicentini/AE



Seringueiro extrai borracha: conhecimento será recompensado

## EFEITOS DO ACORDO PARA O BRASIL

### Nas comunidades

- Fornecer conhecimentos sobre plantas medicinais
- Compensação na forma de treinamento, royalties e transferência de tecnologia
- Participação nos lucros da comercialização dos produtos

### Nos institutos de pesquisa e setores de produção

- Transformar conhecimento tradicional em conhecimento científico e em produção de espécies

### Na política

- Criar o ambiente institucional pela aprovação de lei de acesso aos recursos genéticos e da diversidade

### Nas empresas farmacêuticas e de engenharia genética

- Procurar acordos com as comunidades tradicionais que assinam o consentimento prévio informado
- Fazer contratos ou convênios com institutos de pesquisa e setores de produção

nais que detêm o conhecimento original, o registro torna-se viciado aos olhos das leis sobre patentes e propriedade intelectual.

**Sementes** – Hamdallah Zedan, secretário-executivo da Convenção da Biodiversidade, reforça: “Legislações nacionais baseadas nessas diretrizes incentivarão os países ricos em biodiversidade a

conservar seus recursos e os usar de maneira sustentável. Ela oferecerá às comunidades que têm conhecimentos tradicionais, uma compensação justa. O acordo será bom para companhias de sementes, de plantas e para as indústrias em busca de recurso genéticos.” (Roberto Kishinami, especial para o Estado, com agências internacionais)